



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA E A EMPRESA SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS AQUIDAUANA, com sede na Rua José Tadao Arima, 222, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078.0004-73, neste ato representado pela Diretora-Geral Hilda Ribeiro Romero, nomeada pela Portaria nº 1.419, de 11 de Dezembro de 2019, publicada no DOU de 12 de dezembro de 19, portadora da matrícula funcional nº 1300981, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SILVEIRA & BICUDO SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.677.705/0001-07, sediada na Praça das Nações, 330, Centro, na cidade de Anastácio/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Nilce de Assis Bicudo Silveira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23347.001325.2022-16 e o resultado final da Dispensa de Licitação nº 35/2022, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar durante o segundo semestre letivo de 2022 aos estudantes do IFMS – Campus Aquidauana, conforme especificações constantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtdade	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar branco, tipo Cristal, de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos	Pacote 2 KG	58	R\$ 9,49	R\$ 550,42



	<p>plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 2 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.</p> <p>Entrega pode ser realizada em remessa única.</p>				
2	<p>Banana nanica, banana d'água de primeira qualidade, semi madura, tamanho médio, pesando aproximadamente 90 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.</p>	Quilograma	785	R\$ 5,99	R\$ 4.702,15
3	<p>Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente. Fornecimento em caixa com 12 barras de 22 gramas cada barra. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregue em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.</p>	Unidade	3591	R\$ 3,34	R\$ 11.993,94

HILDA RIBEIRO ROMERO:



Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO ROMERO: [assinatura]

Dados:
2022.08.16
08:56:25 -04'00'



	Entrega pode ser realizada em remessa única.				
6	Chá de erva mate queimado - erva mate queimada constituída de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Com validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Pacote 400g	45	R\$ 5,45	R\$ 245,25
7	Achocolatado em pó. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitidos na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. O açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Data de entrega: não poderá ser superior a 45 dias da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Embalagem de 1 kg. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Embalagem 1kg	72	R\$ 16,25	R\$ 1.170,00



8	<p>Cereal matinal tipo granola, de procedência nacional, composição básica: aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de milho, uva passa, coco ralado queimado, aveia, flocos de arroz, glucose, castanha de caju, corante natural. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes da sua composição normal. Embalado em plástico atóxico, com capacidade para 1kg, declarar fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente. Entrega pode ser realizada em remessa única.</p>	Pacote 800g	51	R\$ 24,49	R\$ 1.248,99
9	<p>iogurte natural, teor gordura integral, sabor: sem sabor. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 900 ml. O produto deverá estar resfriado no momento da entrega. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.</p>	Embalagem de 900ml	182	R\$ 7,56	R\$ 1.375,92
10	<p>Laranja Pêra; de primeira, <i>in natura</i>, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte</p>	Quilograma	821	R\$ 2,55	R\$ 2.093,55



	Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.				
11	Leite de vaca fluido, esterilizado Integral UHT. Leite Longa Vida Integral Tetra Pak, caixas de 1 litro, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite <i>in natura</i> , inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto: tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias, podendo ficar armazenado em temperatura ambiente Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Caixa 1 L	616	R\$ 7,49	R\$ 4.613,84
12	Maçã especial Fuji ou Gala, primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente 90 gramas a unidade, deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	323	R\$ 8,99	R\$ 2.903,77
13	Mamão formosa primeira qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente	Quilograma	154	R\$ 7,99	R\$ 1.230,46



	desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.				
15	Melancia tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos cada. Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	564	R\$ 2,99	R\$ 1.686,36
16	Orégano , validade mínima de 1 ano no momento da entrega. Entrega pode ser realizada em remessa única.	Embalagem de 10g	77	R\$ 3,25	R\$ 250,25
17	Pão francês , unidade de 50g, assado, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.	Quilograma	436	R\$ 12,75	R\$ 5.559,00
18	Queijo Muçarela, peça – Descrição: queijo tipo muçarela resfriado, peça, de origem de leite de vaca,	Quilograma	31	R\$ 61,49	R\$ 1.906,19



	<p>coalho, sal e ingredientes pertinentes à legislação, elaborado sob inspeção veterinária. Todo produto de origem animal deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA</p> <p>– “Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal” – Decreto nº 30.691, de 29/03/1952. O produto deve apresentar características organolépticas próprias da espécie, não apresentar superfície pegajosa ou de consistência anormal com indícios de fermentação, acondicionado em embalagem que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, com data de fabricação e validade impressas, de consistência semi dura, rígida, cor branco-creme, homogênea, transportado em veículo fechado, isotérmico e resfriado, temperatura de 6 a 10°C.</p> <p>Entregas parceladas, sendo uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras.</p>				
19	<p>Tomate salada, longa vida de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.</p> <p>Entregas parceladas, sendo uma vez por semana,</p>	Quilograma	23	R\$ 6,99	R\$ 160,77

HILDA
RIBEIRO
ROMERO

O: [assinatura]
[assinatura]

Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO ROMERO

Dados:
2022.08.16
08:58:42 -04'00'



	preferencialmente às segundas-feiras.				
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 41.690,86

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2022 ou até o esgotamento das quantidades solicitadas (o que ocorrer primeiro) e inicia-se a partir da assinatura da Carta Contrato ou instrumento equivalente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.690,86 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26415/158448

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 170858

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03

Nota de Empenho: 2022NE85

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

HILDA RIBEIRO

ROMERO: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por HILDA RIBEIRO
ROMERO: [REDACTED]
Dados: 2022.08.16 08:59:31
-04'00'



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

12.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2. O desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4. A decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.7. O não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133/2021, a rescisão deste contrato poderá ser:

12.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



12.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

12.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos



demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Justiça Federal, Subseção Judiciária de Campo Grande, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2022.

Contratado:

SILVEIRA & BICUDO
SUPERMERCADOS
LTDA:04677705000107

Assinado de forma digital por
SILVEIRA & BICUDO
SUPERMERCADOS
LTDA:04677705000107
Dados: 2022.08.12 15:17:08 -04'00'

Silveira & Bicudo Supermercados LTDA
CNPJ 04.677.705/0001-07
Nilce de Assis Bicudo Silveira

Contratante:

HILDA RIBEIRO
ROMERO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HILDA
RIBEIRO ROMERO: [REDACTED]
Dados: 2022.08.16 09:02:10 -04'00'

Hilda Ribeiro Romero
Diretora-Geral do IFMS Campus Aquidauana
SIAPE 1300981
Portaria IFMS nº 1.419/2019

Testemunhas: